



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 23/06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, entidade de direito público interno, com sede administrativa no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Cep 18.110-105, Bairro Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 50.333.624/0001-07, neste ato representado, pelo seu Presidente Senhor CIRINEU BARBOSA, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0027-94, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP Senhor MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 29/2022, na modalidade dispensa de licitação, conforme previsão do artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/21, **RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 23/06/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 06/2023, por força do artigo 75, XV, da Lei 14.133/21, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 23/06/2024 a 23/06/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 34.981,20 (Trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 30 (trinta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão

Endereço: Boulevard Antonio Festa, 88. Centro. Cep 18.110-105.  
Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 08h às 17h.  
E.mail: legislativo@votorantim.sp.leg.br  
Fone: 15- 3353.7300

DocuSigned by:



DS  
CB  
DS  
MP  
DS  
AAR



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:  
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Votorantim, 23 de junho de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DocuSigned by:

*Cirineu Barbosa*

46F0E3459357448...

CIRINEU BARBOSA

Presidente

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:

*Marcelo Paschoal*

775AD4C7878A466...

carimbo e assinatura

### Testemunhas

DocuSigned by:

*Gustavo Augusto Sousa*

430D20BB68A3444...

Nome: Gustavo Augusto de Sousa

CPF: XXXXXXXXXX

DocuSigned by:

*Renata G Cardoso Fraioli*

E06D1453D157425...

Nome: Renata G Cardoso Fraioli

CPF: XXXXXXXXXX

Endereço: Boulevard Antonio Festa, 88. Centro. Cep 18.110-105.

Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 08h às 17h.

E.mail: legislativo@votorantim.sp.leg.br

Fone: 15- 3353.7300

DocuSigned by:



DS  
*aar*